

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2024, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por motivos de saúde.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil, e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se, para intervir, o seguinte munícipe:

1- **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira**, residente em Lamego, freguesia de Lamego.

1 - Interveio o senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** para reclamar, uma vez mais, de algo a que tem direito, que se prende com a Estação Elevatória de Água Residuais que foi edificada no seu terreno, em Souto Covo.

Lembrou que, há uns meses atrás, a Câmara Municipal deliberou a celebração de um protocolo com o pagamento de uma verba, a qual ainda não recebeu e que aliás, de acordo com um ofício recebido recentemente por parte do município, nomeadamente do Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dr. Paulo Fernandes, a comunicar que já não teria direito a receber o valor da indemnização, uma vez que, aquando da deslocação dos técnicos de manutenção à Estação Elevatória de Águas Residuais, edificada no seu terreno, em Souto Covo, o portão estava fechado com um cadeado, impedindo, assim, o acesso à mesma.

Disse que tal não corresponde à verdade, alias a empresa na altura nem sequer trabalhava para a Câmara Municipal, eram os funcionários municipais que iam desentupir as fossas ao seu terreno.

Considera ser uma vergonha como é que o senhor Presidente da Câmara defere o pedido de indemnização e passados dez meses recebe um ofício com aquele teor, afirmando que não consegue compreender o que se passou entretanto para mudarem de ideias.

Explicou que a deslocação dos técnicos de manutenção se efetuou numa sexta-feira e que o portão esteve aberto desde a quinta-feira anterior até segunda-feira às 13h30m, portanto considera que o conteúdo do ofício que recebeu não corresponde à verdade, referindo ainda que todos têm o seu número de telefone, e podiam ter entrado em contacto com ele, não havendo necessidade da emissão deste ofício, que aliás considera vago e sem argumentos substanciais que justifiquem o indeferimento do valor acordado no contrato.

Em virtude deste episódio, afirmou que os técnicos do município rebentaram a rede do seu terreno, no Lugar da Tapada, sem autorização, para desentupirem a rede de esgotos.

Referiu ainda que há um ano atrás veio à Câmara Municipal reportar a situação de uma estrada, em Souto Covo, mais precisamente a estrada que liga a Igreja Paroquial à Estrada Nacional n.º 2, pois estava muito deteriorada, e continua a estar, acusando o Executivo Municipal de nada ter feito para corrigir o problema.

Disse também que a estrada velha de Souto Covo foi alcatroada pelo Município, mas o alcatrão ficou muito elevado e faz com que as águas pluviais escorram para o seu terreno e, nesse sentido, pediu que a situação fosse analisada, afirmando que já reportou este problema aos serviços municipais, mas nada foi feito até à data e teve de ser o próprio a resolver o problema a expensas próprias.

Ainda sobre a referida estrada disse que, numa determinada zona, há um muro em ruína já há algum tempo e que os serviços municipais já se deslocaram ao local, mas nada fizeram

alegando que o muro ainda não caiu efetivamente e, por isso, nada podem fazer. Disse que não consegue perceber esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para dizer ao senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira que em relação ao referido indeferimento da indenização, vai pedir aos serviços que o informem devidamente, mas segundo as informações que dispõe os danos que ocorreram na Estação Elevatória de Águas Residuais, foram uma consequência de não ter havido manutenção durante o período em que o senhor Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira impediu o acesso à mesma.

Relativamente à utilização do espaço, no qual está edificada a Estação Elevatória de Águas Residuais, durante os próximos sete anos, referiu que já foi realizado um acordo para esse efeito.

Disse ainda que sobre este incidente, pediu aos serviços municipais para resolverem e informarem o senhor Amílcar Ferreira sobre a decisão tomada e os serviços entenderam que a avaria da Estação Elevatória de Águas Residuais ocorreu, porque não houve manutenção, por ter sido impedido o acesso à mesma. No entanto, adiantou que vai solicitar novamente aos serviços informações adicionais.

Referiu que é importante que o senhor Amílcar Ferreira perceba que a empresa de manutenção possa aceder à Estação Elevatória de Águas Residuais dentro do plano de trabalho deles e pode não ter correspondido com o período em que o portão esteve aberto. Nesse sentido, salientou que será importante chegarem a um entendimento de forma a que o senhor Amílcar Ferreira sinta que o seu direito de propriedade não está a ser violado, no entanto tem de perceber que os técnicos têm de se deslocar aquele local sempre que seja necessário.

Garantiu que é importante que ambas as partes consigam ultrapassar os diferendos em relação a este assunto, e que da parte do município tudo fará para que assim seja.

Relativamente à rede que delimita o seu terreno ter sido danificada pelos técnicos municipais, disse que o senhor Amílcar Ferreira deve apresentar ao município o valor da reparação e será certamente ressarcido, sanando definitivamente esse assunto.

Disse ainda que sobre a questão do deterioramento da estrada que liga a Igreja Paroquial à Estrada Nacional n.º 2, o senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte já tirou nota e irá analisar a situação.

Sobre a questão do tapete colocado na Estrada Velha, referiu que sempre que se altera a topografia de uma estrada, a situação das águas pluviais tem que ser ajustada, é preciso analisar as consequências e resolver.

Relativamente ao muro em risco de ruir que o senhor Amílcar Ferreira reportou, adiantou que o senhor Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte irá também analisar, acrescentando que

em relação aos muros em ruína, é importante ver caso a caso, pois há situações em que se justifica uma intervenção preventiva, ou seja, desmontar o muro e refazer, e há outras em que, se não houver risco de danos no caso de rotura total do muro, fica-se à espera e depois da ruína total, faz-se a intervenção.

O senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** tomou novamente a palavra para dizer que ainda sobre a Estação Elevatória de Águas Residuais, ele assinou um contrato com o senhor Presidente da Câmara no dia oito de fevereiro de 2024, acrescentando que até esse dia, o Município de Lamego não tinha qualquer direito de acesso à referida estação, que se encontra instalada no seu terreno.

O senhor **Presidente da Câmara** disse ao senhor Amílcar Lusitano que essa afirmação não corresponde à verdade.

O senhor **Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira** afirmou que sabe que não corresponderá de todo à verdade, mas o que é certo é que, efetivamente o acordo só foi assinado na referida data e que até lá foi tudo combinado verbalmente.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para dizer que os Vereadores do Partido Socialista lamentam que este tipo de situações tenha de ser tratado na reunião pública da Câmara, pois, na sua opinião, devia ser tratado de forma mais próxima, não só pelos técnicos do município, como também pelos agentes políticos, nomeadamente pelos senhores Vereadores em regime de permanência.

Acrescentou que pugnam para que estas situações sejam resolvidas definitivamente e não se voltem a repetir, não tomando, no entanto, qualquer posição relativamente à pretensão do munícipe Amílcar Lusitano Taveira Alves Ferreira, que se vê obrigado a estar presente nesta reunião, quando estas situações deveriam ser resolvidas no espaço próprio.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que tem opinião diferente da do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, porquanto é de entendimento que a reunião pública da Câmara serve precisamente para ouvir os munícipes, relativamente aos assuntos que lhes aprouver expor. No entanto, deixou a recomendação de que este tipo de assuntos devem ser tratados diretamente pelos serviços técnicos, ou pelos respetivos pelouros, como seria desejável.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu um voto de felicitações ao senhor Dr. Ricardo Jorge Morgado da Costa, Presidente da Assembleia Municipal de Lamego, por ter tomado posse

como deputado do Parlamento Europeu, desejando-lhe que seja uma experiência enriquecedora, embora por um período muito curto.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que os Vereadores do Partido Socialista acompanham, obviamente, a congratulação proferida pelo senhor Presidente da Câmara, manifestando iguais votos de felicitações, esperando que a experiência seja muito proveitosa.

Todo o **Executivo Municipal** se associou ao voto de felicitações proferido pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** para referir que tomou conhecimento, a título pessoal, da realização de uma audiência de julgamento de um processo em que o Município de Lamego é réu e que a autora é uma sociedade cuja designação é Mit Make it Happen - Branding and Communication, Lda..

Com base nesta informação afirmou que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de saber o ponto de situação deste processo e se ocorreu algum desfecho, porquanto tem a indicação de que a audiência e discussão de julgamento foi dada sem efeito.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o processo em questão foi objeto de acordo e que houve desistência da ação, assumindo o Município de Lamego que o valor, o qual já foi pago à referida empresa, relativamente à prestação de serviços na conceção de um livro.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** solicitou em nome dos Vereadores do Partido Socialista, na sequência do esclarecimento prestado pelo senhor Presidente da Câmara, que lhes seja remetida, com a maior brevidade, uma cópia desta transação, uma vez que a postura do Município em sede de contestação, efetivamente, não foi essa.

Acrescentou que a informação relativa a este processo deveria ter sido prestada ao órgão Câmara Municipal, e lamentou que assim não tenha ocorrido.

Usou da palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para dar conhecimento ao Executivo Municipal de que a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais reuniu e aprovou o Plano Operacional Municipal de Lamego (POM) para o ano de 2024, tendo sido abordadas ainda outras matérias, com vista ao planeamento efetivo para a fase de maior risco de incêndio rural.

Disse ainda que, para além da aprovação do Plano Operacional, a reunião da Comissão debateu outras questões, nomeadamente sobre a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Combustíveis e Limpeza de Terrenos e a Monitorização de Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta.

Informou, ainda, que Município de Lamego procedeu à reconstrução dos muros de suporte na Rua da Calçada, na Freguesia de Ferreirim, no Caminho dos Carvalhos, na Freguesia de Lamego e na Adega do Chão, na Freguesia de Cambres.

Adiantou que está em curso a expansão da rede de rega aos espaços verdes da cidade, com água não tratada (da antiga captação de Penude), diminuindo, assim, as perdas e poupando a água tratada, que é necessária para os munícipes.

A este propósito, referiu que a intervenção já chegou às urbanizações do Paraíso, Rabolal, São Gens, Oliveiras, Nazes, Encosta do Sol e Fontaínhas e, mais recentemente, ao Jardim da República, bem como ao Quartel dos Bombeiros, para a lavagem de equipamentos, entre outros serviços.

Disse, também, que a Câmara Municipal de Lamego realizou recentemente uma intervenção profunda no relvado natural do Estádio dos Remédios, tendo sido realizados diversos trabalhos para beneficiar esta infraestrutura, nomeadamente a escarificação da relva, uma nova sementeira e o espalhamento de areia, seguido da respetiva furação (*verti-drain*) e adubação.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que esta questão da rega espaços verdes da cidade com água bruta é muito importante, tendo sido aproveitada a antiga conduta que vinha dos açudes da Freguesia de Penude, a qual já está a ser utilizada, nomeadamente, no Jardim da República, prevendo chegar à Quinta de São Vicente ainda antes deste verão.

Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para referir que, no âmbito as comemorações dos 50 anos do 25 de abril, foram apresentados dois livros no Salão Nobre dos Paços do Concelho e que no dia 21 de abril de 2024 decorreu no Teatro Ribeiro Conceição um magnífico concerto com o autor e compositor Paulo de Carvalho.

Em relação aos demais eventos salientou:

- A inauguração, do primeiro Albergue constituído no concelho de Lamego de apoio aos peregrinos do Caminho Português Interior de Santiago, que decorreu na Freguesia de Magueija, no dia 16 de abril de 2024;
- A comemoração do 20.º aniversário da Associação dos amigos de Jorge Caride, que decorreu no dia 20 de abril de 2024 e que se traduziu num jogo de futsal e numa Missa de Sufrágio que teve lugar no Centro Paroquial de Almacave;
- A assinatura do Protocolo de Adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, que decorreu no dia 22 de abril de 2024, no Centro Multiusos de Lamego;
- O Conselho Local da Ação Social de Lamego (CLAS), que decorreu no dia 18 de abril, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. A este propósito referiu que a Obra Kolping Portugal foi designada como entidade coordenadora local de parceria para o CLDS-5G Lamego e que foi

aprovada uma candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Lamego para expensão da cozinha que serve o serviço de apoio domiciliário;

- A Inauguração das obras de requalificação e ampliação da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, que decorreu no dia 19 de abril de 2024.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que a inauguração da referida Estrutura Residencial para Pessoas idosas contou com a presença da senhora Secretária de Estado da Ação Social e Inclusão, Clara Marques Mendes e do senhor Presidente da União das Misericórdias, Manuel de Lemos.

Disse, ainda, que a inauguração coincidiu com o 505º aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Aproveitou para anunciar e convidar todo o Executivo Municipal para a inauguração do Parque Urbano de Lamego, que irá decorrer no dia 3 de maio de 2024, e para a inauguração do Parque de Lazer do Bairro da Ponte que decorrerá no dia 19 de maio de 2024, a que se seguirá um almoço e uma tarde de animação.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2024

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: SENTENÇA PROFERIDA PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA NO PROC. N.º 431/15.1BEMDL - ÁGUAS DO NORTE – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal sobre a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela relativa ao processo n.º 431/15.1BEMDL – Águas do Norte.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte esclarecimento: *“O desfecho deste processo é muito importante para o Município de Lamego, pois traduziu-se num ganho de cerca de 1 milhão de euros para o Município.*

Não obstante das Águas do Norte terem recorrido da sentença, tudo faremos para, politicamente, inverter aquilo que tinha sido a decisão política do anterior Governo, nomeadamente da decisão do senhor Ministro Marques Fernandes de não transigir e dar ordem para o grupo Águas de Portugal não desistir de nenhuma ação, nem fazer nenhum tipo de acordo com os municípios.

Não desistiremos, porque no nosso entendimento, não faz sentido o Tribunal Judicial de primeira instância dar razão ao Município e as Águas do Norte continuarem a insistir no prolongamento do litígio judiciário, que é dispendioso para ambas as partes.

Insistiremos numa solução política, que passa por acatar a decisão do Tribunal e encerrar este assunto definitivamente.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista comungam da mesma opinião, pois, impõe-se, efetivamente, fazer o máximo de esforço possível para se encontrar uma solução política.

Por isso, acompanhamos o entendimento manifestado pelo senhor Presidente da Câmara de que devem ser feitos todos os esforços para encontrar uma solução política para a situação, no entanto, esta não é a única ação pendente em que o Município de Lamego é réu, existem mais, como é do conhecimento geral, e que implicam valores bem mais elevados, pelo que alerto, para o facto de que os demais processos judiciais possam não ter o desfecho que este teve.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

ARGUÍDO: JOÃO PEDRO SILVA LUÍS FRANCISCO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 178/2024 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Por deliberações do Executivo Municipal tomadas em reuniões realizadas em 23/11/2023 e 05/12/2023, foram instaurados dois processos de contraordenação, por extração ilegal de água da rede pública, consubstanciados na colocação de uma mangueira acoplada ao ramal de ligação de água através de um dispositivo dissimulado com “espuma sólida” no muro da propriedade, sita na Quinta de Fontoura, contigua à Avenida da Igreja, freguesia de Várzea de Abrunhais, violando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 119º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, à Sociedade Sandra Paula Luís, Unipessoal Lda. Após a sua notificação através dos ofícios n.º 2597, de 20/12/2023, e n.º 2621, de 22/12/2023, a arguida apresenta defesa em 06/02/2024.

Na defesa apresentada, esta refere que e passo a citar: “A 17 de março de 2016 a empresa celebrou contrato de arrendamento com os proprietários, mas a 20 de fevereiro de 2018 passou a sua

posição contratual para o seu filho, João Pedro Silva Luís Francisco; em conformidade com a décima cláusula do referido contrato.” A arguida juntou à sua defesa, documentos que comprovam que o novo arrendatário do terreno em causa é João Pedro Silva Luís Francisco, desde 01/03/2018, nomeadamente, o contrato de arrendamento, carta de aviso ao proprietário com o respetivo AR, e ainda, documento emitido pelo IFAP.

Assim, proponho à Câmara que delibere a instauração do Processo de Contraordenação, ordenando, desde já, a notificação do arguido João Pedro Silva Luís Francisco para apresentar, por escrito, a sua defesa.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ÁREA DA HABITAÇÃO

REQUERENTE: JEREMIAS RODRIGUES RAMOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 183/2024 da senhora Vice-Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 1144, de 21.02.2024, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a candidatura de Jeremias Rodrigues Ramos ao Fundo de Solidariedade Social para a Área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a participar será de 4.663,23 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

05-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE VIATURA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: AD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18 de abril de 2024, no qual, atendendo ao facto da urgência da requerente, autorizou a cedência de uma viatura à AD – Associação Cultural, nos termos do artigo 24º do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas, para deslocação a Ourense, a fim de participarem no campeonato Ibérico-Espanha, nos dias 20 e 21 de abril de 2024.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE LAMEGO
REQUERENTE: APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 200/24 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“A APAVDouro – Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro, solicitou a cedência do Auditório do Centro Multiusos de Lamego, no dia 26 de abril de 2024, entre as 17:00h e as 19:00h, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Associados.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar será de € 30,00, já com 50% de desconto por se tratar de uma Instituição sem fins lucrativos do concelho.

Assim sendo, propõe-se que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RMUCML, atendendo ao valor diminuto da taxa a pagar, bem como ao tempo de utilização do Auditório, seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando a APAVDouro sujeita ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio da taxa devida.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: APOIO AO TRANSPORTE PARA ATIVIDADE DE INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS PARA VISITA ÀS TERMAS DO CARVALHAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2269/24 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município de Lamego, no âmbito das atribuições e competências definidas pela Lei No75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

É do interesse do município garantir a inclusão e equidade de pessoas com deficiência em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

No que concerne às competências para a Inclusão, o Município encontra-se a desenvolver o Plano Municipal de Igualdade e Não Discriminação que se encontra estruturado em vários objetivos estratégicos estruturais para a promoção da igualdade e combate à discriminação em todas as suas componentes;

O plano visa assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, através da adoção de ferramentas que visem a eliminação da persistência e reprodução das desigualdades e tornar a sociedade mais justa, mais inclusiva e mais democrática, atuando em duas vertentes fundamentais deste processo de transformação – interna e externa – ou seja, para as suas trabalhadoras e para os seus trabalhadores e para as suas munições e para os seus munícipes.

Foi solicitado por um grupo de munições com deficiência, que tem vindo a realizar algumas atividades em Lamego, apoio para a promoção de um convívio através da comparticipação de transporte para cerca de 20 pessoas para visita às Termas do Carvalhal, concelho de Castro Daire, a realizar no dia 27 de abril das 13:00 às 18:30.

O Exmo. Sr. Presidente emitiu despacho à data de 26.03.2024 para remeter a reunião de Câmara proposta de apoio pontual para o desenvolvimento da atividade;

O apoio para esta atividade representa um custo para o Município de 385,00€ (IVA incluído), referente a transporte;

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, ao abrigo da lei n.º 75/2012 de 12 de setembro, nomeadamente o n.º 1 do artigo 33º alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, autorizar o apoio ao desenvolvimento da atividade de inclusão dos munições requerentes.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A COMDIGNITATIS – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2272/24 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Tendo em consideração que constituem atribuições do Município de Lamego, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação (alínea d) e que as competências transferidas para os órgãos municipais no domínio da educação reforçam e aprofundam a autonomia local, respeitando a integridade do serviço público de educação, a equidade territorial e a solidariedade no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais, bem como a tomada de decisões numa lógica

de proximidade, nos termos do Decreto - Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual;

O Município de Lamego tem procurado estabelecer acordos de cooperação com diversas entidades, essas colaborações têm sido fundamentais para a dinamização de atividades em vários âmbitos. Os protocolos visam a colaboração entre entidades para trabalhar em conjunto, com vista ao alcançar de objetivos comuns, assim é proposto o Protocolo entre o Município de Lamego e a Comdignitatis – Associação para a Promoção da Dignidade Humana, visando a divulgação nas escolas, dos direitos da criança, em especial o de participação na escola e através da escola, uma das áreas prioritárias (áreas 2 e 4) da Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança 2016-2021 (área 2.3). Das ações a serem levadas a cabo, salientam-se, a colaboração de profissionais do foro sobre os direitos da criança, a organização de visitas de estudo a instituições de justiça e a realização de trabalhos artísticos que reflitam o olhar da criança sobre os seus direitos, trabalhos esses que serão expostos ao público.

A Comdignitatis, em parceria com o Município de Lamego, através do SIM (Serviço Integrado Municipal) visa desenvolver o Projeto: “Uma Justiça Amiga Nas Escolas” nas escolas do Município de Lamego, com o objetivo geral de promover encontros e formações para ajudar os jovens a pensarem e a refletirem sobre as questões pertinentes na construção de uma justiça cada vez mais amiga das crianças.

Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescenta valor à prossecução dos seus objetivos, visto o projeto ser concebido como um programa educativo, no âmbito da cidadania ativa, responsável e participativa das crianças.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere ao abrigo da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeadamente o n.º 1 do artigo 33º alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, aprove a minuta de Protocolo para o desenvolvimento do Projeto 'Uma Justiça Amiga nas Escolas' nas escolas públicas do Município no ano de 2024.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

09-ASSUNTO: INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO "LAMEGO CRIATIVO" DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 151/24 da senhora Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente da Câmara vem propor à digníssima câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro, o seguinte:

Sabemos da falta de apoios e das fragilidades do setor cultural e criativo, mas ao mesmo tempo, também sabemos da sua resiliência. É um setor que constantemente se reinventa em termos temáticos, conceitos e espaços. Tem flexibilidade e adaptabilidade e participa em processos de criação e fruição artística. «Lamego Criativo» – É uma Convocatória aberta a projetos artísticos no âmbito da descentralização cultural que o Município pretende levar a cabo.

Este programa é um convite à criação artística e à sua partilha com a comunidade. Pretende, portanto, constituir-se como uma medida complementar de apoio aos agentes e produtores culturais concelhios no âmbito do Teatro, Artes Performativas, Música e Vídeo/Documentário. O “Lamego Criativo” visa promover o trabalho da comunidade artística Lamecense através de uma convocatória à criação artística com os objetivos comuns de:

- a) potenciar a produção de novos conteúdos artísticos na área do Teatro, Artes Performativas, Música e Vídeo/Documentário com apresentação inédita; b) promover a fruição pública do resultado do processo de criação Teatro, Artes Performativas, Música e Vídeo/Documentário, aproximando os cidadãos às práticas artísticas locais e contemporâneas, através da descentralização cultural dos projetos artísticos resultantes desta convocatória;*
- c) contribuir para a capacitação e qualificação dos agentes culturais;*
- d) incentivar a ocorrência de ações culturais fora do perímetro urbano;*
- e) promover uma dinâmica cultural partilhada com o contributo das Juntas e Uniões de Freguesia, bem como do movimento associativo.*

Para a implementação deste projeto proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio à produção, num montante que varia entre 1.000€ (valor mínimo) e 3.000€ (valor máximo).

Em face do exposto, proponho à Câmara Municipal que aprove o aviso de procedimento e participação do Regulamento “Lamego Criativo”, do Município de Lamego, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, de acordo com a informação n.º 5364/22 à presente proposta, designando como Gestor do Procedimento Fernando Ribeiro, Chefe de Divisão de Cultura e Património, em regime de substituição.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA – DECISÃO FINAL DE INDEFERIMENTO**REQUERENTE: FRANCISCO TEIXEIRA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 192/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.º 1296, de 29/02/2024, e n.º 2210, de 15/04/2024, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido referente à reclamação do consumo de água faturada de Francisco Teixeira, cliente n.º 835, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial sita no Lugar das Fogueiras, em Britiande.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido do requerente, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE: JOSÉ EGÍDIO PINA DE LEMOS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 188/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2158, de 11/04/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 157348, de dezembro/23 (80m3/338,20€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE: JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 187/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2155, de 11/04/24, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 942 de jan/24 (98m3/426,40€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA**REQUERENTE: LUÍS JOSÉ XAVIER**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1844, de 25/03/2024, e 1954, de 01/04/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de, Luís

José Xavier, utilizador da instalação predial n.º 30904, sita na Rua da Igreja, Souto Covo, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: HERMÍNIA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 1383 de 05/03/2024 e 1784 de 05/03/2024, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social de, Hermínia de Almeida Silva Pereira, utilizadora da instalação predial n.º 2157, sita na Tv. da Fonte, n.º 21, Lazarim.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PALCO PARA AS COMEMORAÇÕES DO "1º DE MAIO" - CGTP

REQUERENTE: DIREÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DE VISEU/CGTP

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/2024 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que autorize a instalação de palco, ligação de energia elétrica e equipamento de som, sem custos para as Comemorações do "1º de Maio/2024" na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TOPONIMIA NA FREGUESIA DE PENAJÓIA – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo Municipal de que decidiu retificar as confrontações do caminho do Rosso, na freguesia da Penajóia.

Assim, onde se lê caminho do Rosso, início na rua dos Moinhos e fim na rua do Paço, deverá ler-se Caminho do Rosso, sem saída com início na rua do Paço.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

17-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PASSAGEM DO EVENTO "O CAMINHO MAIS LONGO 2024 – EDIÇÃO DA PÁSCOA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2074/2024 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho datado de 15/04/2024 no qual emitiu parecer favorável para a passagem do evento desportivo de animação turística,

“O Caminho Mais Longo 2024 – Edição da Páscoa”, pelas vias de jurisdição do concelho de Lamego, que decorreu no dia 18 de abril de 2024.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

18-ASSUNTO: ERROS/OMISSÕES E CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “CONCESSÃO DA GESTÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 181/2024 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual e no âmbito do concurso público com publicação no JOUE para a “Concessão da gestão, exploração, manutenção e fiscalização de lugares de estacionamento pago na via pública à superfície na cidade de Lamego”, submete à reunião da Câmara Municipal proposta de ratificação do meu despacho datado de 2024.04.05, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exarado na Informação n.º 2026/2024 do Júri do concurso no qual aprovei “... os esclarecimentos e correções aos erros e omissões do concurso, nos termos propostos pelo júri” e indeferi “... o pedido de classificação de documentos das propostas”, considerando o término do prazo para a resposta aos mesmos, observando-se o disposto:

- 1) Na alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP, que determina que até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas “O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados...” e*
- 2) O n.º 2 do artigo 66º do CCP que estabelece que “A decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta deve ser notificada aos interessados, pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas”.*

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação, tendo presente as tomadas de posição sobre esta matéria, aquando da discussão e votação dos procedimentos concursais, pelo que acompanham o mesmo sentido de voto.”*

19-ASSUNTO: PROJETOS DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, E DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, NO ÂMBITO DO ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 186/2024 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que aprove a redação final do Projeto de Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, e o envio para deliberação da Assembleia Municipal, de modo a que o articulado normativo se converta em regulamento considerando que tendo decorrido a consulta pública nos termos do artigo 101º do CPA, e não tendo sido recebidas sugestões dirigidas ao órgão com competência regulamentar no prazo de 30 dias após a publicitação (artigo 101º, n.º 2 do CPA).

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Tendo em conta a posição assumida pelos Vereadores do Partido Socialista, aquando da aprovação do referido projeto de Regulamento, ocorrido da reunião de Câmara do dia 19 de dezembro de 2023, mantemos o mesmo sentido de voto, ou seja, votamos contra a presente proposta de deliberação.”*

20-ASSUNTO: PROJETOS DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PARQUE BIOLÓGICO DA SERRA DAS MEADAS, E DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 203/2024 do senhor Presidente da Câmara, propõe à Câmara Municipal de Lamego que aprove a redação final dos Projetos de Regulamento do Parque Biológico da Serra das Meadas e do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego e o envio para deliberação da Assembleia Municipal, de modo a que o articulado normativo se converta em regulamento, considerando que tendo decorrido a consulta pública nos termos do artigo 101º do C.P.A., e não tendo sido recebidas sugestões dirigidas ao órgão com competência regulamentar no prazo de 30 dias após a publicitação (artigo 101º, n.º 2 do C.P.A.).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 185/2024 do senhor Presidente da Câmara, que refere que tendo em conta a transferência de competências para os municípios, no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, conforme disposto no artigo 26º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com as inerentes taxas que carecem de ser criadas, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e, nos termos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 3 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, e, findos os prazos da consulta pública para recolha de sugestões, após sua publicação na 2ª série do Diário da República, Regulamento n.º 252/2024, de 05 de março, de acordo com o artigo 101º, do referido Decreto-Lei, informa-se que não foram constituídos interessados no presente procedimento.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Lamego, a fim de ser apreciado pela Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07**22-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA**

REQUERENTE: PASTELARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 202/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, com uma 80 m2, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, durante o período compreendido entre junho e setembro de 2024 (quatro meses).

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 1.683,20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: GARÇON DOURO – TABERNA DO PORFÍRIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 172/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que

autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 80 m², na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, durante o período compreendido entre 15 de abril e 15 de outubro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 2.524,80€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: ANTÓNIO SANTOS BRANQUINHO – CAFÉ O BRANCO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 196/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, na Rua da Cruz n.º 15, com uma área de 9 m², durante o período compreendido entre maio e outubro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 284,04€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: GLÓRIA DO CARMO FERNANDES GRAÇA - CAFÉ KATEDRAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 197/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 64 m², durante o período compreendido entre maio e outubro de 2024 (seis meses).

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 2.019,84€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: MOTIVOS APELATIVOS – RESTAURAÇÃO E BEBIDAS – CAFÉ MAIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 198/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 64 m², na Av. Visconde Guedes Teixeira, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024 (cinco meses).

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 1.683,20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: O GROTTTO – SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 193/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 13 m2, na Praceta do Coura, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 341,90€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: AMÂNDIO AUGUSTO LOPES DIAS – RESTAURANTE NOVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 195/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 25 m2, no Largo da Sé, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 657.50€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA – CAFÉ BOCAGE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 194/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, para instalação de uma esplanada aberta, bem como de uma estrutura de apoio, com uma área de 80 m2, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 2.104,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: CARLOS ESTEVES E GUILHERMINA FERRAZ, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 199/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, na Av. Visconde Guedes Teixeira, com uma área de 30 m2, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024 (cinco meses).

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 789,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: JENI MARIA ARAÚJO LOPES – BRIAN BORU

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 212/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, na Rua da Olaria n.º 31, com uma área de 10 m2, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 263,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: SERGIO BAIORTE SALAZAR

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 210/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, para instalação de uma roulotte de venda de bebidas e cachorros (Vintage Street Food), com uma ocupação de 18 m2, durante a Feira de Santa Cruz 2024, no dia 3 de maio de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 94,68€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: SANDRA MARIA DE JESUS BASTOS VENTURA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 205/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que

autorize a ocupação do espaço público, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, para instalação de uma roulotte para vendas de sandes de leitão, com uma área de 10 m², durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 52,60€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: CARLOS E ANTÓNIO PINTO FARTURAS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 206/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, para instalação de uma roulotte de farturas, com uma área de 18 m², durante a Feira de Santa Cruz, no dia 3 de maio de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 94,68€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS AGAPITO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 207/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma roulotte para venda de gelados e pipocas, com uma área de 18 m², na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, durante a Feira de Santa Cruz 2024, no dia 3 de maio 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 94,68€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE

REQUERENTE: MARIA JOÃO XAVIER PINTO GOUVEIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 209/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma roulotte para venda de restauração e bebidas, com uma ocupação de 18 m², na Avenida Dr. Alfredo de Sousa durante a Feira de Santa Cruz 2024 (3 de maio).

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 94,68€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**REQUERENTE:** JOSÉ MANUEL TEIXEIRA ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 208/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para venda de frutas e legumes, com uma ocupação de 9 m², na Av. Dr. Alfredo de Sousa, durante a Feira de Santa Cruz 2024, no dia 3 de maio de 2024.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 47,34€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**REQUERENTE:** FORSAÚDE – LABALIMENTAR UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 201/2024 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público, para instalação de uma Unidade Móvel (20 m²), na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, nos dias 16 e 23 de maio de 2024, das 09.00h às 12.00h.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 105.20€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08**39-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – PROC. N.º 738/23****QUEIXOSA:** SUSANA MARQUES AVÕES**PROPRIETÁRIO:** JOAQUIM GOMES PINTO**LOCAL:** TRAVESSA CIMO DE LUGAR - PENUDE DE BAIXO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 11, datado de 15/03/2024, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 196/24 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**REQUERENTE:** VARNA PAULINE ELISABETH**LOCAL:** SEIXO – PARADA DO BISPO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, datado de 28/03/2024, a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto da urgência da requerente.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação por falta de fundamento legal e factual.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“É recorrente a posição dos Vereadores do Partido Socialista pela voz do Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, posição que aliás acho interessante, pois enquanto vereador tem uma opinião diferente, sobre esta matéria, da que tinha quando era Presidente da Câmara.*

Por exemplo, na reunião de Câmara do dia 18 de janeiro de 2021, no ponto 17, cujo assunto era certidão de compropriedade – Proc. 617/17 e cito: “Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 2757/DOU, de 20/12/2017 e do parecer do Chefe da DOU, de 21/12/2017, que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos. Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.”

Eu estava na oposição na altura e votava sempre favoravelmente estas propostas de deliberação, porque entendo que em primeiro lugar, está o interesse dos cidadãos, e depois também a defesa dos técnicos desta autarquia.

Considero que o Chefe de Divisão, senhor Eng. Manuel Campos Marques despacha hoje os processos da mesma maneira que despachava naquele ano, mas o senhor Vereador Ângelo Moura, concordava na altura, mas discorda agora do mesmo assunto apresentado em momentos diferentes.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que o Município de Lamego teve sempre uma posição favorável à emissão de certidões de compropriedade, exceto quando se supõe que a pretensão é mesmo a da divisão física do prédio. Tirando esse aspeto, consideramos que se cumprem todos os requisitos legais e que não há nenhuma justificação para se obstaculizar este método de propriedade em comum de um artigo rustico que se vai manter.

Também concordo com o Vereador José Correia da Silva, pois os Vereadores do Partido Socialista estão a fazer uma pressão desnecessária que causa problemas à gestão que as pessoas fazem das suas propriedades que sabemos já é difícil por causa das questões cadastrais e por todas as complicações que o direito de propriedade acarreta.

Considero, por isso, que estamos a exagerar numa questão que não se justifica, tal como outras que também já se tem discutido aqui na câmara. Esta é a minha opinião.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: *“A questão não é essa, já o dissemos várias vezes, o senhor Presidente da Câmara ainda não analisou devidamente a situação, e o senhor Vereador José Correia da Silva já a compreendeu e continua a fazer de conta que não a compreende.*

O que está em causa não é a matéria, não é a informação dos funcionários da Câmara, o que está em causa é o exercício das competências que cabem a cada um dos senhores Vereadores, ao senhor Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial.

Como já foi dito à saciedade e não queria estar a repetir mas vou ter de o fazer, o senhor Vereador José Correia da Silva tal como nenhum dos outros senhores Vereadores, em regime de permanência não têm competência para se substituir à Câmara, órgão colegial, nas matérias que são da sua própria competência.

Portanto, o que esta aqui em causa, repetidamente e em várias situações é um extrapolar de competências por parte dos senhores Vereadores.

Uma coisa é o exercício de competências do senhor Presidente da Câmara no exercício de competências delegadas, que lhe foram legitimamente delegadas, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, outra coisa é sistematicamente o senhor Vereador substituir-se à Câmara aprovar, como muito bem entende, as matérias que lhe são sujeitas, não estando aqui em casa os técnicos da autarquia. Por isso é tempo, de uma vez por todas, de cada um dos senhores Vereadores em regime de permanência e do senhor Presidente exercerem tão só as competências que são próprias, remetendo à Câmara aquelas que são da Câmara.

Quanto a esta matéria da compropriedade obviamente que do ponto de vista do conteúdo acompanharíamos, pois estão bem informados, estão bem fundamentados, apenas não podemos acompanhar a forma, pelo que não votaremos a favor, nem acompanharemos propostas de deliberação de igual natureza até ao fim do mandato.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse compreende a posição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, não compreende é quando refere que não estão cumpridos os requisitos legais, relativamente ao despacho de aprovação e ao processo de ratificação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu ainda o seguinte: Repito o seguinte “Nós vamos votar o seguinte texto constante da proposta, que passo a ler: *“Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, proponho à Exma. Câmara que nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Exmo. Sr. Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo de 28/03/2024 a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto da urgência da requerente.”*

Este texto não está fundamentado, nem do ponto de vista factual, nem do ponto de vista legal, no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, pelo que para futuro, caso continuem a vir à Câmara iguais processos, os Vereadores do Partido Socialista votarão contra, sem necessidade de qualquer tipo de discussão.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a solução será o Vereador do pelouro não despachar estes processos e ser o Presidente da Câmara a fazê-lo e a alternativa é não existir despacho da vereação e não haver processos para ratificação, sendo que os munícipes que tiverem assuntos urgentes ficarão prejudicados se forem do pelouro da vereação, pois estes não podem usar a figura da ratificação. Este é o entendimento do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu que nem o senhor Presidente da Câmara tem poderes sempre que quer e bem lhe apetece para exercer os poderes que são da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que pode exercer os poderes que são da Câmara, se o assunto for urgente e devidamente justificado.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu ainda o seguinte: *“A urgência é invocada pelos munícipes quando por motivos de marcação de escritura ou outras questões legais que têm datas marcadas, pelo que estas certidões de compropriedade já foram despachadas há mais de quinze dias e por isso já perderam estes dias todos, o que prejudica claramente os munícipes por uma situação que o vereador Ângelo Moura conhece muito bem.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu que o que o senhor Vereador José Correia da Silva acabou de proferir não corresponde à verdade, portanto a proposta de deliberação apresentada no mandato anterior não tinha este teor e, neste caso em concreto, o pedido nem sequer é formulado invocando qualquer urgência.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que irá ultrapassar este problema em situações futuras.

41-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 197/24 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: VARNA PAULINE ELISABETH

LOCAL: EIRAS – PARADA DO BISPO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, datado de 28/03/2024, a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto da urgência da requerente.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

Dão-se aqui como reproduzidas todas as declarações proferidas no ponto n.º 40.

42-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 200/24 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: VARNA PAULINE ELISABETH

LOCAL: EIRAS – PARADA DO BISPO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, datado de 28/03/2024, a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto da urgência da requerente.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

Dão-se aqui como reproduzidas todas as declarações proferidas no ponto n.º 40.

43-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 202/24 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: VARNA PAULINE ELISABETH

LOCAL: EIRAS – PARADA DO BISPO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o despacho do Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo,

datado de 28/03/2024, a deferir o parecer favorável à constituição de compropriedade, atendendo ao facto da urgência da requerente.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

Dão-se aqui como reproduzidas todas as declarações proferidas no ponto n.º 40.

44-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA – PROC. N.º 217/24
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE CESAR DOS SANTOS
CHIQUELHO

LOCAL: CALÇADA DA GUERRA - LAMEGO (ALMACAVE/SÉ)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o seu despacho, datado de 03/04/2024, no qual deferiu a emissão da certidão de realidade material autónoma, face à urgência na conclusão do processo de aquisição.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

Dão-se aqui como reproduzidas todas as declarações proferidas no ponto n.º 40.

45-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 220/24

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO DE SOUSA

LOCAL: LUGAR DE MANTA ALTA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E
PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1010, de 11/04/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 16/04/2024, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. N.º 219/24

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO DE SOUSA

LOCAL: LUGAR DO LOMBO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1009, de 11/04/2024, e do parecer do chefe da D.O.U., de 16/04/2024, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

47-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NO SEGUIMENTO DE AVARIA EM ESQUENTADOR DEVIDO À ELEVADA PRESSÃO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MONTEIRO MESQUITA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 189/2024 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1561, de 12/03/2024, ano, dando conta que o esquentador da requerente se avariou por excesso de pressão de água da rede, e que esta solicita o pagamento do valor da competente reparação, que se cifra em 31,48€.

Os técnicos da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, deslocaram-se ao local e confirmam que a pressão estava mais elevada que o devido e procederam, por isso, à colocação de uma válvula redutora de pressão.

Como o valor requerido é inferior à franquia da apólice de responsabilidade civil do Município, a haver lugar ao pagamento terá de ser este a prestá-lo.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o deferimento do pedido da requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

48-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE DANOS CAUSADOS NA VIATURA DEVIDO A BURACO NA FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: FAUSTINO CARDOSO PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 190/2024 do senhor Presidente da Câmara, que refere que o requerente/lesado, Faustino Cardoso Pinto, no dia 10 de março quando circulava na rotunda que liga a Avenida D. Egas Moniz à A24, embateu num buraco, danificando pneu e jante do lado esquerdo do seu veículo.

Os técnicos da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos, confirmaram a existência do buraco, bem como a relação de causalidade entre este e os danos de que o veículo do lesado foi alvo.

Como o valor requerido, de 288,03€, a título de indemnização, é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil contratada, a haver lugar ao pagamento, terá de ser o Município a prestá-lo.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o deferimento do pedido do requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

49-ASSUNTO: CONTA DE GERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 174/2024 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 1980/2024 do Chefe da Divisão de Finanças e Património, e em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2023, perspetivando o controlo político da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da mencionada lei, o controlo jurisdicional do Tribunal de Contas e o controlo administrativo de verificação da legalidade por parte dos órgãos de tutela da Administração Central.

Assim, desta forma propõe-se:

- a) A aprovação dos documentos de prestação de contas de 2023, por parte do executivo, conforme o disposto da alínea i) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- b) A aprovação da proposta de aplicação de resultados, que faz parte integrante do relatório de gestão;*
- c) Remeter a prestação de Contas de 2023 ao Tribunal de Contas, até 30 de abril, por forma a ser acautelado o prazo previsto na Resolução do Tribunal de Contas n.º 2/2021;*
- d) Nos termos da alínea l) do n.º 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estes documentos sejam apreciados e votados pela Assembleia Municipal;*
- e) Publicitar no sítio da internet do município, após apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“A prestação de contas tem resultados financeiros muito favoráveis, assinalando gradualmente um ligeiro aumento do prazo médio de pagamento de fornecedores, que decorre do investimento que estamos a fazer, nomeadamente de investimentos sem fundos comunitários, como é o caso das*

pavimentações, do apoio financeiro a obras de Juntas de Freguesia, de alguns processos de reinstalação e de melhoria a instalações do município e também à elaboração de projetos com vista a candidaturas ao Programa de Recuperação e Resiliência e ao Programa Portugal 2030.

Os contratos para as Estratégias Territoriais serão assinados amanhã, em Penedono.

Em termos de atividade, saliento a atividade muito significativa que é apresentada por todas as Divisões do Município e que quero salientar o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelas chefias e pelos colaboradores do Município, deixando-lhes aqui uma nota de felicitações, tendo ainda em consideração inclusivamente, as novas competências que foram transferidas do Estado e a necessidade de fazer face, quer do ponto de vista da gestão financeira, quer do ponto de vista das atividades quotidianas, a essas novas realidades, que trouxeram muita dificuldade, complexidade e abrangência aos serviços do município.

Este foi um ano de preparação dos projetos e das candidaturas que começarão agora a ir para o terreno, hoje iremos precisamente abrir dois procedimentos para a construção de habitação a custos controlados. E seguir-se-ão outros, que estão concluídos e a aguardar oportunidade de financiamento.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Os Vereadores do Partido Socialista não podem deixar de registar que, à semelhança do que ocorreu na Conta de Gerência de 2023, o senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores que o apoiam, preparavam-se para que na última reunião fosse efetuada a discussão e votação do documento, tendo os mesmos sido remetidos com antecedência mínima constante do Regimento e aquando da apresentação da convocatória.

Não fora uma questão de ordem pessoal que motivou o atraso e a ausência, quase até ao fim da reunião, do senhor Presidente da Câmara, não teria sido dada oportunidade para se fazer a análise atempada de um documento desta natureza.

Volvidas duas semanas e efetuando o trabalho de análise, relativamente à prestação de contas do ano de 2023, os Vereadores do Partido Socialista referem que a apreciação não pode ficar confinada apenas à verificação aritmética do somatório dos documentos da despesa e da receita.

A conta de gerência reflete a gestão efetuada ao longo do ano, em função das opções que foram definidas no documento competente das Grandes Opções do Plano e do Orçamento.

Como é sabido, os Vereadores do Partido Socialista não votaram favoravelmente, estes dois documentos.

Quanto à apreciação da sua execução, fica, obviamente, condicionada pelas opções políticas que o senhor Presidente e os Vereadores que o acompanham na Coligação, fizeram para este documento.

O acompanhamento da gestão quotidiana depende do conhecimento que é dado à Câmara Municipal, enquanto órgão colegial, por parte do senhor Presidente da prática de todos os atos efetuados, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi efetuada no início do mandato. Conhecimento esse que, com raras exceções, nunca foi dado à Câmara Municipal. Ainda hoje, a título de exemplo, o que vemos é um reporte de acontecimentos, de visitas institucionais, de realizações de diversas associações que são divulgadas previamente no sítio do Município, nas redes sociais e na comunicação social e que depois, são de novo repetidas em sede de reunião de Câmara.

Este tipo de informação não cumpre, obviamente, os requisitos exigidos por lei, no que diz respeito àquilo que são as decisões que têm a ver com gestão financeira e com a gestão dos dinheiros públicos. Portanto, os Vereadores, em regime de não permanência, não têm qualquer conhecimento formal, prestado no órgão próprio, Câmara Municipal, quanto à forma como é feita a gestão do orçamento municipal.

Independentemente de se reconhecer que as contas, do ponto de vista técnico puramente aritmético ou contabilístico, possam estar certas, e quando digo certas, refiro-me aos valores resultantes da receita recolhida da despesa efetuada adicionada ao saldo, o mesmo não podemos dizer quanto ao juízo político que os Vereadores do Partido Socialista fazem dessa matéria. Aliás resultam dessa gestão, várias ilegalidades, já aqui referidas pelo Partido Socialista, merecendo o voto contra em várias propostas de deliberação, no que tange, por exemplo, à atribuição de apoios e subsídios, quer às empresas, quer aos cidadãos, em particular, ou até na forma discricionária como são feitos os protocolos com as Juntas de Freguesia, ou com algumas Associações, que têm merecido, obviamente, crítica atempada, por parte dos Vereadores do Partido Socialista.

Por estas razões, os Vereadores do Partido Socialista, não podem votar favoravelmente a prestação de contas do ano de 2023.

Mas há ainda um facto muito relevante e que era tempo do Município, através dos seus legítimos representantes e, nomeadamente o senhor Presidente da Câmara e os senhores Vereadores, em permanência, resolver e que tem a ver com a legalidade dos pagamentos das prestações efetuadas à Caixa Geral de Depósitos, por conta do contrato de empréstimo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos e a Lamego Renova e o Município de Lamego.

Se até ao mês de outubro, o Município sempre suscitou, quer no mandato anterior, quer no antepenúltimo mandato, quer no penúltimo mandato, a questão da legalidade e se discutiu a questão da legalidade desses procedimentos e dessa contratação é clara agora a posição veiculada pelo Tribunal de Contas, a propósito da verificação interna da Conta de Gerência de 2014, onde é analisada a gestão financeira relacionada com esta matéria, desde o mandato 2009-2013 e no mandato de 2013-2017, dando conta de diversas deliberações absolutamente

ilegais e se a maioria das penalizações sancionatórias prescreveu, o mesmo não é verdade quanto às eventuais declarações de nulidade que são arguíveis a todo o tempo.

Aliás, essa chamada de atenção ocorre, e bem, no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, no próprio relatório do Revisor de Oficial de Contas, onde se refere, a título de anotação, o seguinte e cito: “Aquando da internalização da empresa Lamego Renova S.A., não foi pedido visto prévio ao Tribunal de Contas para o procedimento de internalização, em virtude do passivo bancário transmitido. No entanto, tal operação já se encontra concretizada há vários anos, tendo o Município recebido os seus ativos e passivos, ao valor contabilístico.”

Em rigor, também no mandato anterior, esses pagamentos foram efetuados e continuaram a ser efetuados no presente mandato.

A questão coloca-se agora, e gostaríamos, efetivamente, de pugnar pela sua resolução definitiva, efetuando, obviamente, para tanto as diligências absolutamente necessárias para que se torne claro e se encontre uma solução clara quanto a estes pagamentos.

Por todas estas razões, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a prestação de contas do ano 2023, do Município de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“Relativamente a esta questão que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura acaba de colocar, trata-se de uma questão estritamente jurídica e que terá o devido tratamento jurídico, junto do Tribunal de Contas, que é a entidade que está a suscitar, no âmbito da análise às contas do ano de 2014. Em relação às contas e à posição do Partido Socialista, nomeadamente à avaliação que fazem das contas e da gestão do Município, em termos de atividades procedimentos não ser a mais adequada, apesar de, aritmeticamente, as contas estarem certas, não me parece muito acertada.*

É óbvio que discordamos, pois a gestão do Município de Lamego é transparente, é aberta, os senhores Vereadores em regime de não permanência acompanham mensalmente a informação financeira que é prestada, acompanham diariamente a atividade que é desenvolvida pelo Município e quinzenalmente, em todas as reuniões de Câmara, são prestadas, por mim e pelos senhores Vereadores em regime de permanência, todas as informações relevantes sobre o dia-a-dia da Câmara Municipal, suscitando, com isso, o debate e a orientação estratégica do Município, relativamente à forma como o Plano de Atividades é desenvolvido, foi definido e aprovado na reunião de Câmara e em sessão de Assembleia Municipal.

É evidente que rejeito qualquer imputação de ilegalidade, ou de menor rigor, na atribuição de qualquer apoio ou subsídio. Temos posições diferentes em relação a algumas questões, nomeadamente às reduções de taxas e impostos municipais, nomeadamente no âmbito do

Regulamento de incentivo à instalação de algumas atividades económicas, mas entendemos que os procedimentos são cumpridos nos termos do regulamento e da Lei.

O mesmo entendemos, em relação à celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia e com as diversas associações e coletividades, não havendo qualquer discricionariedade, pois os apoios são definidos obedecendo às regras definidas e aceites pelas duas partes intervenientes.

Muito me espanta que o Partido Socialista faça esta referência, posto que têm assistido à aprovação e celebração de protocolos com várias entidades e tem tido oportunidade, por isso, de perceber que tudo é feito de comum acordo.

Relativamente às contas do Município de Lamego, repito o que referi no início, ou seja, são contas muito equilibradas e muito expressivas, pois traduzem-se em 37.000.000,00€ de receita, 34.000.000,00€ de despesa paga, 2.632.000.00€ de saldo de gerência, uma dívida de 22.000.000,00€, mas com capacidade de endividamento de 5.007.000,00€, um ativo de 131.000.000,00€ e um passivo de 35.000.000,00€, com um património líquido de 96.000.000,00€. Portanto, são resultados incomparáveis com qualquer resultado económico do passado, e quanto a isso estamos completamente tranquilos.

No que respeita à atividade, os senhores Vereadores do Partido Socialista podem afirmar que o que aqui está transmitido é aquilo que foi anunciado, ao longo do ano, nas redes sociais do Município, mas a verdade é que é dessa atividade, dirigida às pessoas e às instituições, que se faz a vida coletiva do concelho e onde o Município tem uma responsabilidade muito elevada.

Provavelmente os senhores Vereadores do Partido Socialista querem saber mais, e saberão no momento oportuno, informação relacionada com a estratégia, com o planeamento e com a preparação de alguns projetos e iniciativas, que a seu tempo verão a luz do dia.

Em relação à votação deste relatório, nem a Conta de Gerência, nem o Plano de Atividades e Orçamento, alguma vez foram votados sem dar aos senhores Vereadores o tempo necessário para que o possam estudar. E, por isso, o Plano de Atividades e o relatório da Conta de Gerência são sempre agendados para uma reunião e depois discutidos em reunião posterior, seja em reunião extraordinária, seja em reunião ordinária, dependendo da data de marcação da Assembleia Municipal.”

*O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração: “Não vou retorquir, obviamente, pois, nos termos do Regimento, a última palavra é sempre do senhor Presidente, mas queria apenas sublinhar uma expressão que utilizou. Os Vereadores do Partido Socialista não querem saber mais informação, pois acompanham diariamente o trabalho do Município e fazem-no até de forma informal, estando atentos, falando com as pessoas, com os munícipes e com os funcionários.*

O que os Vereadores do Partido Socialista pretendem é que o senhor Presidente da Câmara cumpra a lei e preste informação à Câmara de todos os atos que pratica imediatamente a seguir à sua prática, quando exerce competências delegadas.”

*O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Admito que relativamente a essa situação possa haver falhas pontuais, nomeadamente quando num despacho não é referido que deve ser dado conhecimento à Câmara, segue para os serviços sem passar por aqui. Mas de facto é uma obrigação legal e que quero cumprir sem qualquer dificuldade ou demora.”*

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

50-ASSUNTO: I ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 179/2024 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2024, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como, outras não previstas aquando elaboração do documento. São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposta a I Alteração Modificativa.

Integração do saldo de gerência através de revisão orçamental;

De acordo com o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, em anexo, o saldo para a gerência seguinte de operações orçamentais de 2023 para a gerência de 2024, de 2.632.293,55€, encontra-se na posse do serviço.

A presente modificação ao Orçamento assenta, num reforço da Receita em 2024, resultante da integração do saldo de gerência no valor 2.632.293,55€ e diminuição das rubricas 130199 e 0603019, no valor de 2.007.317,70€ e 1.294.025,00€ respetivamente, resultando assim num aumento do Orçamento em 400.000,00€ no qual serviu para reforçar os juros de empréstimos de médio e longo prazo.

Esta alteração modificativa, deve-se também ao facto de estar em procedimento a realização de empreitadas com encargos plurianuais, e para isso garantir dotação suficiente nos PPI's, para o ano de 2025;

1. Parque da Saúde de Lamego - aumento na rubrica 07010301, o valor de 3.000.000,00€

2. Estratégia Local de Habitação de Lamego - na rubrica 07010301, o valor de 5.700.00,00€

Nesta conformidade, proponho à consideração superior:

1) *Apreciação e votação pela Câmara Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da I Alteração Modificativa Orçamental;*

2) *Apreciação e votação pela Assembleia Municipal da alteração modificativa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o mapa em anexo.*

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três abstenções, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor Vereador **Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista, relativamente à proposta da I Alteração Modificativa Orçamental, não obstante da posição quanto à aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, ter sido negativa, abstêm-se na presente proposta de deliberação, porquanto a integração do saldo da Conta de Gerência decorre de obrigação legal.

Portanto, esta alteração teria que se verificar, independentemente da posição dos Vereadores do Partido Socialista quanto à prestação de contas e porque as duas alterações constantes desta proposta, com valores elevados referentes ao Parque da Saúde de Lamego e da Estratégia Local de Habitação de Lamego, mereceram também por parte dos Vereadores do Partido Socialista a sua viabilização, são de modo a justificar este sentido de votação de abstenção.”

Obras Municipais — CÓD. DOU | 08 | OM

51-ASSUNTO: DOCUMENTOS CONCURSAIS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO BIFAMILIAR EM S. GENS - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo de que, no seguimento do seu despacho proferido no dia 23/04/2024, aprovou os documentos concursais e autorizou a abertura de procedimento através de concurso público para a “Reconstrução de edifício destinado a Habitação Bifamiliar em S. Gens”, cujo preço base é de 305 733,80€

(trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

52-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – ADITAMENTO À PLANTA DE ESTALEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2133/2024 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1865/DIM, de 26/03/2024, propondo à Câmara Municipal que aprove o aditamento ao projeto de estaleiro, uma vez que a empresa adjudicatária da empreitada “Reabilitação de Edifício para Residência de Estudantes” solicitou o aumento da área de estaleiro na rua da Cadeia, para implantação de grua para apoiar os trabalhos decorrentes no edifício 2.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

53-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE LAMEGO – RECEÇÃO PROVISÓRIA, CONTA FINAL E REVISÃO DE PREÇOS

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 1997/2024 do senhor Presidente da Câmara, que refere que, tendo presente o Auto da Vistoria feito à obra “Construção do Parque Urbano de Lamego”, prevista no artigo 394º, do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que teve como finalidade a sua receção provisória, e com base na informação n.º 1281/DIM, de 29/02/2024, propõe à Câmara Municipal a homologação do referido auto, bem como a conta final da obra para aprovação e a revisão de preços para aceitação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira.

O senhor Vereador **Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação da receção provisória, conta final e revisão de preços da construção do Parque Urbano de Lamego em razão das posições que adotaram aquando da aprovação e discussão dos diferentes procedimentos concursais, acrescentando que da presente proposta de deliberação, não se especifica, em concreto, que procedimento e que respetiva empreitada, ou empreitadas, se refere.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Quanto a este último aspeto, posso esclarecer, pois a “Construção do Parque Urbano” foi a designação do primeiro procedimento de construção de Parque Urbano, todos os outros foram trabalhos complementares, ou de segunda fase, como é o caso da construção dos últimos campos, no lado direito, sobre aquelas casas em ruína. Portanto, não há dúvida a que obre se refere esta receção provisória.*

Em relação à receção provisória e à conta final, ela cumpre os critérios que os serviços técnicos levam a cabo nestes casos e em relação à revisão de preços, à semelhança do que tinha acontecido na obra de construção do Túnel, pedimos ao Revisor Oficial de Contas para verificar o cálculo, uma vez que se tratava de um valor muito expressivo. Foi identificada uma pequena diferença, na ordem dos 50 euros, que foi corrigida e, de resto, formalmente e globalmente, a revisão de preços estava correta.

Nesse sentido, não vejo motivo para, mais uma vez, os Vereadores do Partido Socialista não aprovarem aquilo que é um procedimento normal e obrigatório para conclusão de um processo de empreitada.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Fica aqui registado o pedido dos Vereadores do Partido Socialista, para que lhes seja remetido o parecer do Revisor Oficial de Contas, pois nos documentos instrutórios da proposta de deliberação, é feita essa referência, mas não consta o referido parecer.”*

54-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NA FREGUESIA DE CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2303/2024 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2292/DIM, de 18/04/2024, propondo à Câmara Municipal que nos termos do n.º 1 do artigo 36º e no 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, bem como do artigo 38º do C.C.P., conjugado com o artigo 2-A, da Lei no 30/2021, de 21 de maio, aprove as peças concursais e autorize a abertura do procedimento para a empreitada “Conceção/Construção para Habitação a Custos Controlados em Cambres”, cujo valor base é de 2.929.225,01€ (dois milhões novecentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e cinco euros e um cêntimo) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que atendendo ao valor deverá ser um concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do C.C.P., na sua atual redação, pelo prazo de execução de 18 meses.

Mais propõe, que seja aprovada a constituição do júri e o gestor do contrato, nos termos propostos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

55-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS EM NAZES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 2275/2024 do senhor Presidente da Câmara que vem acompanhada da informação n.º 2252/DIM, de 17.04.2024, propondo à Câmara Municipal que, nos termos do n.º 1 do artigo 36º e n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, bem como do artigo 38º do CCP conjugado com o artigo 2-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprove as peças concursais e autorize a abertura do procedimento para a empreitada “Conceção/Construção para Habitação a Custos Controlados em Nazes”, cujo valor base é de 9.800.000,00€ (nove milhões e oitocentos mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que atendendo ao valor deverá ser um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação, pelo prazo de execução de 18 meses.

Mais proponho que seja aprovada a constituição do júri e o gestor do contrato, nos termos propostos na referida informação e que o processo seja remetido à Assembleia Municipal.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

56-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

57-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária